



# DIÁRIO DO GOVÉRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . . . .	Ano 240\$	Semestre . . . . .	180\$
A 1.ª série . . . . .	90\$	;	48\$
A 2.ª série . . . . .	80\$	;	48\$
A 3.ª série . . . . .	80\$	;	48\$

Aviso: Número de duas páginas \$30;  
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 250 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-11-1924, têm 40 por cento de abatimento.

## Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

### AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «*Diário do Governo*» que não tragam apostila a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo sêlo branco.

### SUMÁRIO

#### Ministério das Finanças:

**Portaria n.º 8:558** — Aprova a tabela dos artigos de fardamento a distribuir às praças da guarda fiscal e seu tempo mínimo de duração.

#### Ministério dos Negócios Estrangeiros:

**Aviso** — Torna público ter a Turquia ratificado a Convenção Internacional para a protecção mútua contra dengue, celebrada em Atenas a 25 de Julho de 1934.

### MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

#### Comando Geral da Guarda Fiscal

##### 2.ª Repartição

##### Portaria n.º 8:558

Tendo a experiência demonstrado a necessidade de se determinar o tempo de duração mínimo dos artigos de fardamento distribuídos às praças da guarda fiscal: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Mi-

nistério das Finanças, aprovar e publicar a tabela seguinte:

**Tabela dos artigos de fardamento a distribuir às praças da guarda fiscal, e seu tempo mínimo de duração**

Designação dos artigos	Tempo de duração — Meses
Barrete de grande uniforme . . . . .	48
Dólman de grande uniforme . . . . .	48
Calça de grande uniforme . . . . .	48
Luvas brancas ou cinzentas . . . . .	24
Barrete n.º 1 . . . . .	15
Dólman n.º 1 . . . . .	30
Calção n.º 1 . . . . .	24
Barrete de campanha . . . . .	24
Bota preta ou de côn natural . . . . .	12
Polainas . . . . .	48
Dólman n.º 2 . . . . .	12
Calção n.º 2 . . . . .	10
Calça n.º 2 . . . . .	10
Capacete . . . . .	40
Cobertura para capacete . . . . .	24
Capote . . . . .	48
Capa e capuz de oleado . . . . .	36
Bata branca . . . . .	12
Camisa de trabalho . . . . .	12
Fato e barrete de zuarte . . . . .	12
Barrete de impedido . . . . .	18
Alparcatas . . . . .	6

Ministério das Finanças, 26 de Novembro de 1936. — Pelo Ministro das Finanças, *José Pinto da Costa Leite*, Sub-Secretário de Estado das Finanças.

### MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

#### Direcção Geral dos Negócios Políticos

##### Repartição dos Negócios da Sociedade das Nações

Por ordem superior se faz público que, segundo informa a Legação da Grécia em Paris, a Turquia ratificou, em 9 de Outubro de 1936, a Convenção International para protecção mútua contra dengue, celebrada em Atenas a 25 de Julho de 1934.

Direcção Geral dos Negócios Políticos, 23 de Novembro de 1936. — O Delegado Permanente, *Augusto de Vasconcelos*.

